



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 38/2026 - DGBR/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2º SEMESTRE/2026**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CBRA/IFB, nomeada pela Portaria nº 793, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2026, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

- 2.1.1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicos.
- 2.1.2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

- 3.1. O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 3.2. Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 2º semestre letivo de 2026, por até 03 (três) meses, a contar da data de início das atividades de monitoria e observada a duração do semestre.
- 3.3. A monitoria voluntária poderá se tornar remunerada, a depender da disponibilidade orçamentária e organização do campus.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Brasília, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1. Estudantes matriculados no IFB campus Brasília em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2. Serão requisitos de participação:

- 4.2.1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
- 4.2.2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - 4.2.2.1. Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3. É vedada a participação de estudantes:

- 4.3.1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2. Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3. Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.1.2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1. As modalidades de vinculação serão:

6.1.1. Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1. Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais.

6.1.2. Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1. Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3. Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2. Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3. A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste edital segue conforme tabela a seguir:

TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
1	EMI Eventos	Artes	Adeilton Oliveira de Souza	Período matutino	1	1
2	EMI Eventos	OF TEC- EVENTOS DE FORMATURA	Alice Watson	Terça, 9h30-13h	0	1
3	EMI Eventos	Projeto integrador	Anastasiya Golets	Terça-feira, 7h30-9h30	0	1
4	EMI Eventos	Educação Física	Fernanda Bartoly Gonçalves de Lima	terças e quintas - 14h às 17h30	2	1
5	EMI Eventos	História	Giulle Silva	Quarta - 7:30 à 12:00 Sexta - 7:30 à 12:00	0	1
6	EMI Eventos	Humanidades (Sociologia)	Glauco Vaz Feijó	Segunda-feira, 12h, Sexta-feira , 8h30, 9h30, 11h	1	1
7	EMI Eventos	Matemática	Hanna Carolina da Silva Rezende	Quarta e sexta das 9h30 as 13h	0	1
8	EMI Eventos	Música	Jordana Paceco Eid	segunda 12:00; quarta 7:30; 8:30, sexta 11:00; 12:00	0	1
9	EMI Eventos	Matemática - 2º ano	Luciana Ventura	2B Quarta 11h-13h, 2A Quinta 7h30-9h30	0	1
10	EMI Eventos	Biologia	Marcello Vieira Lasneaux	segundas, das 12h às 13h / sexta, das 7h30 às 13h	0	1
11	EMI Eventos	Língua Portuguesa	Marcos Eustáquio de Paula Neto	Quarta-feira - 8h30 às 13h Quinta-feira - 7h30 às 13h Sexta-feira - 7h30 às 13h	1	1
12	EMI Eventos	Química	Sharon Landgraf Schlup	quintas e sextas na parte da manhã	1	1
13	EMI Eventos	OF-FE	Vanessa de Assis Araujo	3a feira, de 8h30 às 13h	0	1
14	EMI Eventos	Física 1º ano	Waleska Priscylla Florencio	Quarta-feira 1B 8h30-9h30 e quinta-feira 1A 8h30-9h30	2	1
15	EMI Eventos	Filosofia 3º ano A	Washington dos Santos Oliveira	Quarta, quinta e feira (matutino)	0	1
16	EMI Eventos	Filosofia 3º ano B	Washington dos Santos Oliveira	Quartas - matutino	0	1

TÉCNICO EM FINANÇAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
18	EMI Finanças	Fundamentos de Informática	Dauster Souza Pereira	Segunda-feira das 11:00 às 13:00h	0	1
19	EMI Finanças	Fundamentos de Informática	Eduardo Dias Alencar Júnior	Sexta-feira, 8-50 às 10:50	1	1
20	EMI Finanças	Artes - Dança	Elisa Teixeira de Souza	Turma A: segunda das 11 às 13h e Turma B: quinta das 11h às 13h	2	2
21	EMI Finanças	Matemática	Luciana Ventura	Segunda 9h3-10h30 e Quarta 7h30-9h30	0	1
22	EMI Finanças	Filosofia	Rodrigo Ramos	1A - segundas-feiras, das 7h30min. às 9h30min.; 1B - sextas-feiras, das 7h30min. às 9h30min.	0	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
23	EMI Informática	Programação Web 1	Alex Helder Cordeiro do Rosário	Segundas: 7h30-9h30 e Quartas: 11h00-13h00	0	1
24	EMI Informática	Programação Orientada a Objetos	Alex Helder Cordeiro do Rosário	turma A: qua 8h00-9h40; qui 8h50-10h30; sex 8h00-9h40. turma B: seg 11h00-12h40; qui 11h00-12h40; sex 11h00-12h40.	1	1
25	EMI Informática	Língua Inglesa	Elizangela dos Santos Alves	Segunda-feira das 14h às 17h40	0	1
26	EMI Informática	Língua Inglesa 2º ano	Paula Queiroz Dutra	sexta-feira, de 11h às 12h40 e de 14h às 15h40	1	1
ENSINO MÉDIO - PROEJA MARKETING						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
27	Ensino Médio PROEJA	Matemática	Edgar Almeida	Turma 2: Quintas-feiras, 18:00-22:00. Turma 5: Segundas-feiras, 18:00-22:00. (Ambas as turmas são quinzenais)	0	1

LICENCIATURA EM DANÇA						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
28	Licenciatura em dança	Dança Diversidade e Inclusão	Carla Sabrina Cunha	Quarta-feira de 14h às 15:40	0	1
29	Licenciatura em dança	Anatomia Corporalizada I	Diego Pizarro	1 - Anatomia Corporalizada I - segundas-feiras das 10:00 às 12:30 (presencial) e quartas-feiras das 11:00 às 11:50 (EaD)	0	1
30	Licenciatura em dança	Anatomia Corporalizada II	Diego Pizarro	Anatomia Corporalizada II - terças-feiras das 14:00 às 17:40	0	1
31	Licenciatura em dança	Laboratório de Composição Coreográfica	Diego Pizarro	Laboratório de Composição Coreográfica - sextas-feiras das 8:00 às 11:40.	0	1
32	Licenciatura em dança	Didática	Glaucia Melasso Garcia de Carvalho	2a. e 4a. / 16 às 18h	0	1
33	Licenciatura em dança	Fundamentos da Música I	Juliana Rocha de Faria Silva	Terça-feira das 10h às 12h30.	0	1
34	Licenciatura em dança	Dança e Tecnologia	Mariana Duarte Motta	Quartas feiras, das 10h50 às 12h30	0	1
35	Licenciatura em dança	Elementos do Movimento	Mariana Duarte Motta	Segunda feira das 14h às 15h40	0	1
36	Licenciatura em dança	Contato Improvisação	Raquel Purper	Segundas-feiras das 8h50 às 12h30	0	1
37	Licenciatura em dança	Dança Moderna	Suselaine Serejo Martinelli	Terças e Quintas, das 16 às 17:40h.	2	1
TÉCNICO SUBSEQUENTE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
38	TDS	Introdução à Informática	Dauster Souza Pereira	Segunda-feira das 14:00 às 17:00h e Terça-feira das 13:00 às 14:00h	0	1
39	TDS	Lógica de Programação I	José Dário Pintor da Silva	Quarta: 14h as 18h20; quinta: 16 as 18h20	0	1
40	TDS	Inglês Técnico	Vanessa de Assis Araujo	Quinta feira, de 14h às 15h40	0	1

TÉCNICO SUBSEQUENTE - ADMINISTRAÇÃO						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
41	TAD	Gestão de Pessoas	André Luiz Dias	Segunda noite	1	1
42	TAD	Gestão de Pessoas	André Luiz Dias	Segunda 19h	0	1
43	TAD	Informática Aplicada	Cássio Murilo Alves Costa	Quartas e Quintas (tarde e noite)	2	2
44	TAD	Logística Empresarial	Katia Palomo	QUARTA VESP E NOT E QUINTA NOT	1	1
45	TAD	Contabilidade Básica	Maria Marclane Bezerra Vieira	Quintas 14h às 17h	0	1
46	TAD	Economia	Philippe Tshimanga	Terça-feira, 19h às 22h.	0	1
47	TAD	Economia	Philippe Tshimanga	Quinta-feira, 19h às 22h	0	1
48	TAD	Fundamentos da Administração	Rafhael Batista Vaz dos Santos	Quinta-feira das 14h as 16h30	0	1

TÉCNICO SUBSEQUENTE - EVENTOS EaD						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS
49	TÉCNICO SUBSEQUENTE - EVENTOS EaD	Economia criativa	Anastasiya Golets	quinta-feira, 19h00-23h00	0	1
50	TÉCNICO SUBSEQUENTE - EVENTOS EaD	Gestão Financeira e orçamentária em Eventos	Anastasiya Golets	quinta-feira, 19h00-23h00	0	1
51	TÉCNICO SUBSEQUENTE - EVENTOS EaD	Projeto Integrador Módulo III	Patrícia Albuquerque de Lima	quartas de 18h30 às 21h30	0	1

TECNOLOGIA EM EVENTOS						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
52	Tecnologia em eventos	Gestão Financeira	Anastasiya Golets	sexta-feira, 10h00-11h40	0	1
53	Tecnologia em eventos	LTP	Fernando Grossi	Segunda-feira, de 14 às 17:40	0	1
54	Tecnologia em eventos	Etiqueta social e profissional	Juliana Viégas Pinto Vaz dos Santos	Etiqueta social e profissional (sexta-feira 14h às 15h40)	0	1
55	Tecnologia em eventos	Cerimonial e Protocolo Público	Juliana Viégas Pinto Vaz dos Santos	Cerimonial e Protocolo Público (segunda-feira 16h às 17h40).	0	1
56	Tecnologia em eventos	Planejamento e organização de eventos	Luciana Monteiro Reis	Quintas-feiras, das 14h às 15h40-16h às 17h40	1	1
57	Tecnologia em eventos	Tecnologia Aplicada em Eventos	Luiz Daniel Muniz Junqueira	Terça / 16h às 17h40	0	1
58	Tecnologia em eventos	Sustentabilidade em Eventos	Simone Pinheiro	Terças das 14h às 16h	1	1

TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
59	Tecnólogo em Sistemas para Internet	Programação para Internet	Fábio Henrique Monteiro Oliveira	Quinta-feira das 14h às 17h	0	1
60	Tecnólogo em Sistemas para Internet	Projeto Integrador III	Fábio Henrique Monteiro Oliveira	Quarta-feira das 14h às 16h	0	1
61	Tecnólogo em Sistemas para Internet	Aprendizado de Máquina (optativa)	Fábio Henrique Monteiro Oliveira	Terça-feira das 14h às 17h	0	1
62	Tecnólogo em Sistemas para Internet	Lógica de Programação I	Lázaro Vinícius de Oliveira Lima	Seg : 14hs às 17hs Ter : 14hs às 15hs	0	1
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
63	Tecnologia em Processos Gerenciais	Matemática Financeira	Anna Carolina Lafetá	Quartas-feitas, 19h às 22h	0	1
64	Tecnologia em Processos Gerenciais	Informática Aplicada	Bruno da Rocha Braga	Segunda, 19h	0	1
65	Tecnologia em Processos Gerenciais	Comunicação Organizacional	Denise Gomes de Moura	terça-feira às 19h.	0	1
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA						
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
66	Tecnologia em Gestão	Gestão de Pessoas	André Luiz Dias	Terça - 19h	1	1
67	Tecnologia em Gestão Pública	Metodologia Científica - vespertino	Denise Gomes de Moura	quinta-feira às 14h	0	1
68	Tecnologia em Gestão Pública	Metodologia Científica - noturno	Denise Gomes de Moura	quinta-feira às 19h	0	1
69	Tecnologia em Gestão Pública	Estatística Aplicada à Gestão Pública	Edgar Almeida	Terças-feiras: das 14:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:00	0	1
70	Tecnologia em Gestão Pública	Gestão patrimonial, materiais e logística	Katia Guimaraes Sousa Palomo	SEGUNDA 19 ÀS 22	1	1
71	Tecnologia em Gestão Pública	Fundamentos da Economia	Philippe Tshimanga	Terça-feira, 14h às 17h.	1	1
72	Tecnologia em Gestão Pública	Fundamentos da Economia	Philippe Tshimanga	Terça-feira, 19 às 22h	1	1
73	Tecnologia em Gestão Pública	Economia Brasileira	Philippe Tshimanga	Segunda-feira, 14h às 17h	0	1
74	Tecnologia em Gestão Pública	Economia Brasileira	Philippe Tshimanga	Segunda-feira, 19h às 22h	0	1

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	11/08/2026
Período de Inscrições	11/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do resultado do final das inscrições e Divulgação das datas e horários das avaliações	18/08/2026
Período de realização das avaliações	19/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	27/08/2026
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	27/08/2026 e 28/03/2026
Divulgação do resultado final	02/09/2026
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	03/09/2026 a 04/09/2026
Início das atividades da monitoria	08/09/2026

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/2Nke9MGZGHZVR6x57>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4 O estudante poderá se inscrever em até 2 (duas) componente/disciplina.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1. As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, **no site do IFB**.

10.2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.2.1.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.2.1.2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição dentro do prazo determinado no item 8.1 deste edital;

10.2.1.3. Preencher o formulário de inscrição em desacordo com o edital;

10.2.1.4. Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3. Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4. Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5. Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3. Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e entregue por meio de formulário eletrônico.

10.3.1.1. Os Termos de Compromisso que não forem enviados através da forma descrita no item 10.3.1 e/ou enviados fora do prazo descrito no item 8.1, serão invalidados.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação Geral de Assistência Estudantil, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1. Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço cdps.cbpa@ifb.edu.br, tendo como Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MONITORIA 2026 - (NOME COMPLETO DO ESTUDANTE).

11.1.2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado, e a exposição de motivos.

11.2. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado ao docente da componente curricular, que é o responsável pela análise e emissão do parecer final.

11.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, sendo de responsabilidade do estudante interessado o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

12.3. O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.

12.3.1. O envio dos certificados de monitoria será realizado por e-mail e acontecerá em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do término das atividades da monitoria.

12.4. As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5. O beneficiário que, por qualquer motivo, **receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6. Objetivando o princípio da eficiência na Administração Pública, outros programas de monitoria do campus poderão realizar o aproveitamento da lista de monitores deste edital.

12.7. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Direção de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, ouvida a Coordenação-Geral de Assistência Estudantil do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Assinado eletronicamente

PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA

Diretora-Geral Substituta do Campus Brasília / Instituto Federal de Brasília

Portaria Nº 0793/Reitoria/IFB, de 10 de Outubro de 2024



ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA
MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA**

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____ do campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital Nº _____ e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino- aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante



ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

DAS JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes monitorados. No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.
4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de projetos e atividades estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar para CGAE:
 - Mensalmente, de acordo com a data estabelecida pela Coordenação de projetos e atividades estudantis, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após a assinatura do docente.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de projetos e atividades estudantis qualquer irregularidade no processo de monitoria.
9. Realizar os atendimentos presenciais aos alunos no laboratório de Monitoria, situado na sala **ET-05** localizada na biblioteca do campus Brasília.
10. Zelar pelo laboratório de Monitoria, mantendo organizado e tendo cuidado com os equipamentos, móveis e a chave do local.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.

2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das carga horária exigida, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O pagamento será creditado vinculado ao CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis.
7. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
8. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CGAE solicitará o repagamento de forma automática.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
 - Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
 - Não apresentação à CGAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
 - Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com a CGAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
 - Indicação da Coordenação de projetos e atividades estudantis e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
 - Decorridos dois meses da monitoria, não for verificada demanda.
 - Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.
 - Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de projetos e atividades estudantis sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
 - Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.
4. **As regras acima são aplicáveis também à Monitoria Voluntária.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Patrícia Albuquerque de Lima, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGBR**, em 11/08/2026 11:19:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716626

Código de Autenticação: fdda763e7d

